

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

LEI Nº 1101, DE 20 DE outubro DE 1972.

Dispõe sobre a concessão de subvenções, contribuições e auxílios.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Guanhães autorizado a conceder, no exercício de 1973, as seguintes subvenções, contribuições e auxílios:

	Cr\$
Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal.....	1.000,00
A União Operária, para construção de sua sede.....	10.000,00
As Caixas Escolares das Vilas Sapucaia, Farias e Correntinho, a Cr\$ 200,00 cada.....	600,00
Ao Ginásio Normal "Getúlio de Carvalho".....	5.000,00
A Sociedade Guanhanense de Cultura Musical.....	1.000,00
A Conferência de São Vicente de Paulo, da Cidade.....	1.000,00
A indigentes, menores e desvalidos.....	3.000,00

Art. 2º - Os auxílios a indigentes, menores e desvalidos, constantes do artigo primeiro, serão concedidos mediante comprovação do estado de pobreza e de necessidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a 1º de janeiro de 1973.

Prefeitura Municipal de Guanhães, de _____ de 1972.

Luiz Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Luiz Carlos de Oliveira